

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CANELINHA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aos 28 dias do mês de julho de 2023, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Canelinha/SC, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para cumprir os procedimentos relativos ao Processo já citado.

Inicialmente, em conformidade com as disposições do Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de julho de 2023, também publicado no Mural da Municipalidade no dia 17 de julho de 2023 e constatando-se no momento que o Edital se encontra na página da internet, o Pregoeiro abriu a sessão pública efetuando o(s) credenciamento(s) do(s) representante(s) presente(s), advertindo-o(s) entre outro, quanto ao disposto no inciso VII, art. 4º. lei 10.520/2002, o(s) interessado(s) declara(m) cumprir os requisitos de habilitação.

Foram recebidos os envelopes contendo a(s) proposta(s) e as documentações do(s) representante(s) presente(s), com as cautelas de estilo procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) da(s) proposta(s) por ele(s) apresentada(s). Após rubricada(s), analisada(s) criteriosamente pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelo(s) presente(s), a(s) proposta(s) apresentada(s) foi lançada no sistema. O pregoeiro detalhadamente colocou aos interessados sobre a Prestação de Servico esclarecendo todas as dúvidas antes do início dos lances e alertando sobre a disputa dos preços.

Sanadas as dúvidas e após análise individual e os debates correspondentes, entendeu-se que os valores apresentados ao(s) item pretendido(s) estava(m) em conformidade com o estimado pela administração. Foram ponderados aspectos inerentes a economicidade e ao interesse público. O pregoeiro utilizou-se de todas as técnicas e conhecimentos para negociação dos valores.

Ato contínuo e observando-se preceitos regimentais e operacionais, foi(ram) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação do(s) vencedor(es) dos lances, momento em que verificou-se que a Certidão de Débitos Municipais apresentada é positiva. Como a empresa esta beneficiada pela Lei 123/2006, o Pregoeiro abre o prazo de até 05 dias úteis para apresentação de Certidão regularizada.

Concedida à palavra ao(s) participante(s) para manifestação de intenção de recursos e nada tendo a alegar(em) e nem a recorrer, advertindo ainda o pregoeiro aos interessados presentes, entre outros, quanto ao disposto no inciso. XVIII, art. 4°. lei 10.520/2002.

Fica consignado nesta Ata, que até o início da abertura desta sessão, não compareceu mais nenhum interessado ou foi protocolado quaisquer documentação referente a este certame, além do(s) credenciado(s) para este processo, que constará(m) ao final.

Nada mais havendo, foi encerrado a sessão.

Canelinha, 28 de julho de 2023.

ana blancha

Equipe de Apoio

Carolina Soares Inácio Equipe de Apoio

Cailaine de Medeiros Grimes

Equipe de Apoio

Luam Cagdur Luani Godinho

Membro da Comissão Permanente de Licitações

DYONARA KARINA DOS SANTOS MOTTER

ELEM DAYNI FERREIRA